

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

Disciplina: Francês (Formação Geral – Nível de Continuação)

Prova/Código: 365

Ano de Escolaridade: 11º ano

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina de Francês, Nível de Continuação – a realizar em 2019, nomeadamente:

- . Objeto de avaliação
- . Caracterização da prova
- . Material
- . Duração

Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (programa da disciplina, Aprendizagens Essenciais 1, o Perfil dos alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular e as orientações presentes no *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – QEQR*).

As Aprendizagens Essenciais das disciplinas de línguas estrangeiras centram-se nas competências comunicativa, intercultural e estratégica.

Na prova, são objeto de avaliação a compreensão do oral, o uso da língua, a leitura, a interação e produção escritas e a interação e produção orais.

¹ De acordo com o estipulado no ponto 6 da página 6 da Carta de Solicitação ao IAVE, I.P. n.º 1/2018, de 2 de novembro, a interseção entre as AE e os demais documentos curriculares tem em consideração as AE relativas ao 10.º ano de escolaridade utilizadas como referenciais curriculares de base pelas escolas que integraram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, ao abrigo do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e as AE em vigor para o 11.º ano de escolaridade.

3. Caracterização da prova

A prova é realizada em dois momentos distintos. Num momento, são avaliados a compreensão do oral, o uso da língua, a leitura e a interação e produção escritas (componente escrita da prova); no outro, avalia-se a interação e produção orais (componente oral da prova). Os itens têm como suporte estímulos orais, escritos e/ou visuais.

A prova é cotada para 200 pontos. A cotação distribui-se pelas competências a avaliar, considerando-se uma ponderação de 70% para a componente escrita e 30% para a componente oral.

Compreensão do oral

Avalia-se o desempenho do examinando na compreensão do oral, tendo como suporte dois ou mais textos áudio.

Uso da língua e leitura

Avalia-se o desempenho do examinando no uso da língua e na leitura.

Os itens referentes à leitura podem ter como suporte um ou mais textos, situando-se o número total aproximado de palavras do(s) texto(s) nos intervalos apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Número total aproximado de palavras dos textos

| Nível | Língua | Número de palavras ¹ |
|-------------|---------|---------------------------------|
| Continuação | Francês | 470-650 |

Interação e produção escritas

Avalia-se o desempenho do examinando em duas atividades de interação e produção escritas. O número de palavras a escrever situa-se nos intervalos apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Número de palavras a escrever

| Nível | Língua | Número de palavras ¹ | |
|-------------|---------|---------------------------------|-------------|
| | | Atividade 1 | Atividade 2 |
| Continuação | Francês | 60-80 | 150-220 |

A prova inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla e associação) e itens de construção (por exemplo, resposta restrita e extensa).

Interação e produção orais

Avalia-se o desempenho do examinando em atividades de interação e produção orais, que se desenvolvem em três momentos, recorrendo-se a um guião que os examinadores devem seguir.

4. Material

Componente escrita

Na avaliação das competências que exigem o registo escrito das respostas:

- apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;
- as respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial);
- é permitida a consulta de dicionários unilingues e/ou bilingues, sem restrições nem especificações;
- não é permitido o uso de corretor.

Componente oral

Na avaliação da interação e da produção orais:

- é permitido o uso de caneta ou lápis e de papel fornecido pelo estabelecimento de ensino.

5. Duração

Componente escrita

A avaliação das competências que exigem o registo escrito das respostas tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.

Componente oral

A avaliação da interação e da produção orais tem uma duração máxima de 25 minutos.

Aprovada em Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, em 8 / 5 / 2019

A Diretora

